



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/339/2023

Processo Administrativo Nº. PMC/4231/2023

Dispensa: 035/2023

PRC/316/2023

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como LOCATÁRIO, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Anderson Costa Cabido, que por força do Decreto nº 8.025 de 12 de fevereiro de 2025, passa a integrar o presente aditivo, o Secretário Municipal de Gestão Urbana, Sr. Paulo Roberto Policarpo, e de outro lado, **ALOÍSIO HUMBERTO ROSSI**, RG nº. MG-529.365 SSP/MG, CPF nº. 024.503.566-49, residente à Rua Padre Antônio Correa, nº. 268, no Centro de Congonhas/MG, CEP nº. 36.410-056; **DENISE MARIA ROSSI SILVA**, RG nº. M-3.058.916, CPF nº. 161.833.038-10, residente à Rua Belo Horizonte, nº. 473, bairro São João, em Conselheiro Lafaiete/MG, CEP nº. 36.404-075; e **ESTELA MAGDA ROSSI DE OLIVEIRA** (representante dos demais), RG nº. M-4.170.587 SSP/MG, CPF nº. 665.020.396-34, residente à Rua Bom Jesus, nº. 122, cx - A, bairro Basílica, em Congonhas/MG, CEP nº. 36.410-38,, doravante denominado simplesmente LOCADOR, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria de Gestão Urbana, através da C.I. nº 104/2025 e C.I. nº PMC/082/2025 da Comissão Permanente para Avaliação e Gestão dos Imóveis Locados pelo Município, documentos anexos e parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da locação do imóvel situado à Rua Bom Jesus, nº. 141, no Centro de Congonhas/MG, de propriedade dos LOCADORES acima listados, para instalação do Escritório Técnico de Congonhas do IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, constante no contrato nº PMC/339/2023, por **24 (vinte e quatro) meses**, com início em **11/10/2025** e término em **11/10/2027** e o reajuste de valor pelo índice IVAR/FGV no percentual de 4,04% (quatro vírgula zero quatro por cento).

1.2 - O presente aditivo tem amparo legal artigo 57 da Lei Federal nº 8.245/1991 c/c artigo 65, §8º da Lei Federal 8.666/1993.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

2.1 - O valor total do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação PMC/339/2023 é de **R\$ 71.118,00** (setenta e um mil cento e dezoito reais), sendo R\$ 7.902,00 (sete mil novecentos e dois reais) para o ano de 2025.

2.2 - O valor mensal pago pela locação será de **R\$ 2.963,25** (dois mil novecentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Ficha 1424 – Órgão 22; Unidade 01; Função 04; Sub-função 122; Programa 0002; Atividade 2.311 – Coordenação Secretária de Gestão Urbana; 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte: 1500.

4 - CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 10 de outubro de 2025.

PAULO ROBERTO POLICARPO
Secretário Municipal de Gestão Urbana

Estela Magda Rossi de Oliveira
p/ ESTELA MAGDA ROSSI DE OLIVEIRA

Aloísio Humberto Rossi

Denise Maria Rossi Silva

Testemunhas:

1. *[Assinatura]*

2. *[Assinatura]*